

**POLÍTICA TRIDENTINA E POLÍTICA POMBALINA: AS
CARACTERÍSTICAS DAS ORDENAÇÕES DE PADRES EM PERNAMBUCO
NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII**

GUSTAVO AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS¹

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo fazer uma análise das características das ordenações de padres que ocorreram nas freguesias próximas ao litoral da capitania de Pernambuco na segunda metade do século XVIII e como estas ordenações se enquadravam nos ideais da reforma tridentina. Para alcançar tal objetivo analisaremos alguns processos de ordenação de padres que tramitaram na Câmara Eclesiástica do bispado de Pernambuco no final do setecentos. Por outro lado, também pretendemos demonstrar os efeitos locais da política pombalina de controle sobre o clero no Império português.

PALAVRAS-CHAVE: CLERO. PERNAMBUCO. ORDENAÇÕES. SÉCULO XVIII.

Estudar as ordenações de clérigos seculares em Pernambuco durante o período colonial tem se mostrado um desafio para a historiografia pernambucana, tendo em vista a dificuldade de acesso às fontes eclesiásticas necessárias. Os processos de ordenação de presbíteros ficavam sob responsabilidade da Câmara Eclesiástica do bispado, porém segundo o historiador Evaldo Cabral de Melo,

O arquivo da Câmara episcopal, onde se guardava esse gênero de documento [inquirições de *genere*], já não existe. Pereira da Costa ainda viu o acervo nos anos 80 do século XIX, já então à matroca, na biblioteca do convento franciscano do velho burgo; sua posterior transferência para o Palácio da Soledade (Recife) o deu de mão beijada à voracidade do cupim².

Também o historiador Guilherme Pereira das Neves visitou a documentação guardada pela Arquidiocese de Olinda e Recife para elaboração de sua dissertação de mestrado, concluída em 1984, e pode registrar que “a quase totalidade dos manuscritos datam da segunda metade do século passado [XIX] ou atual. Apenas numa modesta

¹ Mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura Regional da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

² MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 51.

prateleira de armário consegui encontrar alguns processos de *genere et moribus* de fins do século XVIII.”³.

Mesmo sabendo desta exiguidade documental buscaremos no presente artigo analisar as características das ordenações de padres da capitania de Pernambuco na segunda metade do século XVIII, nos valendo para isso de dois processos de ordenação de clérigos seculares do final do XVIII. Esta documentação está depositada na Biblioteca da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife. Os dois processos aqui analisados são os únicos alusivos ao final do XVIII, sendo os demais referentes ao século XIX. No interior destes processos têm grande importância as inquirições de *genere e moribus* que eram realizados a respeito daqueles que pretendiam adotar o estado clerical no Império português. Nestas inquirições constava a ascendência familiar do candidato assim como seu comportamento e vida pregressa à candidatura. Por meio destas fontes pretendemos observar como estas ordenações de sacerdotes se enquadravam nos ideais da reforma tridentina.

Por outro lado, este número ínfimo de fontes seria insuficiente para trazer esclarecimentos mais profundos sobre as características do corpo sacerdotal de Pernambuco, por isso nos valem também dos Avulsos de Pernambuco, material digitalizado pelo Projeto Resgate e oriundo do Arquivo Histórico Ultramarino. Por meio da documentação do AHU pudemos ter acesso às medidas adotadas pelo governo português em relação à Igreja em Pernambuco durante o reinado de D. José I. Medidas que refletiam o momento vivido por Portugal entre as décadas de 1750 e 1770 sob influência do secretário de Estado dos Negócios do Reino Sebastião José de Carvalho e Melo o marquês de Pombal. Nesse período ocorreu um processo de secularização do reino, reduzindo-se o papel da Igreja a qual foi submetida cada vez mais ao Estado⁴. Assim, por meio desta fonte pretendemos analisar também os efeitos da política pombalina sobre a ordenação de padres em Pernambuco no século XVIII.

Concentramos nosso estudo em 12 freguesias localizadas nas proximidades do litoral da capitania de Pernambuco. Lembramos que freguesia é uma divisão eclesiástica, englobando toda a população em uma espacialidade que deveria ser atendida

³ NEVES, G. P. C. P. das. *O Seminário de Olinda: educação, cultura e política nos tempos modernos*. 1984. 602 páginas, 2 volumes. Dissertação – Curso de Mestrado em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1984. p. 3.

⁴ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 103.

por um pároco. Segundo Bluteau, em seu dicionário de início do século XVIII, freguesia seria a igreja paroquial ou o lugar da cidade ou do campo onde vivem os fregueses⁵ e, além da função religiosa, as freguesias serviam como referências para a contagem da população na América portuguesa, pois todos os habitantes de cada freguesia tinham por obrigação receber os sacramentos ao menos uma vez ao ano, em suas respectivas igrejas paroquiais. Logo, este recorte espacial é mais apropriado para o nosso trabalho uma vez que se trata de um recorte administrativo/religioso. As freguesias por nós estudadas são aquelas apontadas no QUADRO I logo abaixo:

QUADRO I: FREGUESIAS ESTUDADAS

Sé da Cidade de Olinda
São Pedro Mártir de Olinda
São Pedro Glorioso do Recife
Santíssimo Sacramento do Recife
Santo Amaro de Jaboatão
Nossa Sra. da Purificação e S. Gonçalo de Una
Nossa Senhora do Rosário de Sirinhaém
Santo Cosme e Damião da Villa de Igarassu
Nossa Senhora do Rosário de Goiana
Nossa Senhora do Rosário da Várzea
Santo Antonio do Cabo
S. Lourenço da Mata

Nossa escolha por estas freguesias deve-se à importância que elas tinham no século XVIII tanto no quadro populacional, quanto político e econômico da capitania de Pernambuco. Entre essas freguesias estavam a sede do bispado e cabeça política da capitania, Olinda, e também a vila do Recife, na qual se localizava o principal porto da capitania. Ao mesmo tempo, a região próxima ao litoral era marcada pela forte presença de engenhos de cana-de-açúcar⁶. A historiadora Kalina Vanderlei afirmou que os cenários urbano e rural tinham limites indefinidos na América portuguesa, distinguindo-se o urbano principalmente pela diversidade de atividades profissionais, mas mesclando-se ao espaço rural. A autora abordou a cidade de Olinda, a vila do Recife, a

⁵ BLUTEAU, *op. cit.*, 1712. p. 206.

⁶ RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba*. São Paulo: HUCITEC, 1976. p. 70-71.

vila de Goiana entre outras como integrantes das *vilas açucareiras*. Devido à inclusão das freguesias por nós analisadas dentro do espaço de influência das *vilas açucareiras* estudadas por essa historiadora (algumas freguesias correspondiam mesmo ao espaço do próprio núcleo urbano) e pelo vínculo que tinham com a produção de açúcar, utilizamos do termo *freguesias do açúcar*⁷ com o intuito de facilitar nossa análise.

As *freguesias do açúcar* de Pernambuco conheceram no século XVIII um crescimento populacional considerável, mas esse crescimento, como mostra Kalina Vanderlei, foi um fator de continuidade em relação ao século XVII, pois, a população colonial como um todo, cresce nos setecentos estimulada pelo fluxo reinol em função da descoberta das Minas, e do tráfico de escravos associado ao crescimento interno da população⁸. Para que possamos ter uma ideia desta população nas freguesias do açúcar podemos observar o seguinte QUADRO II que apresenta o total de pessoas de comunhão presentes nas freguesias finais da primeira metade do século XVIII e início de 1750. Ele foi elaborado tendo por base a *Informação geral da capitania de Pernambuco*, coleção de atos oficiais correspondentes à capitania de Pernambuco e as demais de sua jurisdição, tendo sido organizada provavelmente em 1749 e não indo além de dezembro de 1748 os atos nela colecionados.

QUADRO II: TOTAL POPULACIONAL DAS FREGUESIAS ESTUDADAS COM BASE NA *INFORMAÇÃO GERAL DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO* ELABORADA EM 1749⁹

FREGUESIAS	POPULAÇÃO
Sé do Salvador da Cidade de Olinda	5975
Freguesia de São Pedro da Cidade de Olinda	1123
São Frei Pedro Gonçalves do Corpo Santo do Recife	12.536
Santo Amaro de Jaboatão	7344

⁷ Ao trabalharmos com o termo *freguesias do açúcar* não pretendemos criar um novo conceito, uma vez que a economia não é o alvo central do presente estudo. Almejamos apenas tornar mais funcional a referência ao nosso recorte especial/administrativo ao longo do trabalho, diferenciando as freguesias estudadas em nossa pesquisa daquelas que ficavam no sertão da capitania.

⁸ SILVA, *op. cit.*, 2003, p. 64-65.

⁹ É importante ressaltar que o historiador George Félix Cabral de Souza aponta esses dados populacionais como sendo referentes ao ano de 1746 (SOUZA, *op. cit.*, 2007, p. 171), de forma que, ao inserimos no quadro IV “elaborada em 1749”, referimo-nos à data de elaboração do documento, mas consideremos os dados populacionais válidos para se analisar o final da década de 1740.

S. Gonçalo de Uma	3400
Nossa Senhora da Conceição da Vila de Sirinhaém	4147
Santo Cosme e Damião da Villa de Igarassu	Não constam os números na edição consultada.
Nossa Senhora do Rosário da vila de Goiana	7613
Nossa Senhora do Rosário da Varge (Várzea?)	2986
Santo Antonio do Cabo	4871
S. Lourenço da Mata	3631
Total	53.626

Fonte: Informação Geral da Capitania de Pernambuco. *Annaes da bibliotheca nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Oficinas de Artes Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1908, v. XXVIII. p. 407-413.

Vemos por meio do QUADRO II que já no final da primeira metade e início da segunda metade do século XVIII a freguesia do Recife possuía o maior contingente de pessoas de comunhão, demonstrando sua importância entre as demais freguesias.

E quantos eram os clérigos seculares da região? Com base na *Informação Geral da Capitania de Pernambuco* podemos ter uma estimativa da quantidade de sacerdotes existentes nas freguesias do açúcar em fins da década de 1740. O QUADRO III logo abaixo apresenta os respectivos números de sacerdotes seculares para cada freguesia.

QUADRO III: CLÉRIGOS DAS FREGUESIAS DO AÇÚCAR SEGUNDO A INFORMAÇÃO GERAL DE 1749

FREGUESIAS	PADRES SEculares
Sé do Salvador da Cidade de Olinda	56
Freguesia de São Pedro da Cidade de Olinda	16
São Frei Pedro Gonçalves do Corpo Santo do Recife	171
Santo Amaro de Jaboatão	12
S. Gonçalo de Uma	10
Nossa Senhora da Conceição da Vila de Sirinhaém	20
Santo Cosme e Damião da Villa de Igarassu	25
Nossa Senhora do Rosário da vila de Goiana	30
Nossa Senhora do Rosário da Varge (Várzea?)	13
Santo Antonio do Cabo	38
S. Lourenço da Mata	19
Total	410

FONTE: *Informação Geral da Capitania de Pernambuco*. Annaes da bibliotheca nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Oficinas de Artes Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1908, v. XXVIII. p. 407-413.

Sem levar em consideração a divisão desproporcional de padres entre as freguesias, uma vez que umas tinham bem mais que o dobro de clérigos que outras, observamos que os clérigos de São Pedro deveriam atender a uma população de 53.626 pessoas de comunhão por volta de fins da década de 1740, ou seja, cada clérigo deveria atender a aproximadamente 130,7 pessoas. Esses dados demonstram o elevado número de clérigos seculares existentes em Pernambuco em meados dos setecentos, sem contar os regulares. Segundo Fernanda Olival e Nuno Gonçalo Monteiro, em 1776, o recém-criado bispado de Beja possuía um padre para cada 240 pessoas, número considerado insuficiente para uma diocese do reino, de modo que se tentava aumentá-lo¹⁰.

Mas essa situação das freguesias do açúcar ver-se-ia transformada durante o reinado de D. José I e a ascensão de Sebastião José de Carvalho, que, em 6 de maio de 1756, assumiu a secretaria de Estado dos Negócios do Reino, passando a concentrar com o apoio do rei as grandes decisões de governo. Seguindo uma linha de despotismo esclarecido, D. José I e Sebastião de Carvalho pretendiam reforçar o processo de secularização do Estado, mas mantendo-o católico¹¹. Segundo Neves, o regalismo posto em prática nesse momento subordinava a Igreja ao Estado, como um dos seus órgãos¹².

É dentro dessa ótica que analisamos a proibição de ordenação de clérigos no bispado de Pernambuco em 1768. Essa proibição foi realizada por determinação do rei D. José I em carta de 1768 devido à grande quantidade de presbíteros já ordenados¹³. Medida que estava relacionada também com a chamada Guerra dos Sete Anos, período no qual houve uma “fuga” de homens na capitania de Pernambuco para o clero a fim de não servir nas tropas do exército. Essa determinação irá refletir diretamente no número de clérigos que irá decair nos anos seguintes enquanto a população continuava a crescer, como podemos constatar no mapa de 1777 elaborado pelo bispo D. Tomás da Encarnação Costa e Lima onde constam os padres do hábito de São Pedro existentes nas freguesias do açúcar, mapa que serviu na elaboração do QUADRO IV.

QUADRO IV: CLÉRIGOS DAS FREGUESIAS DO AÇÚCAR EM 1777

¹⁰ OLIVAL, F.; MONTEIRO, N. G. Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820). *ANALISE SOCIAL*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2003, v. XXXVII, n. 165, inverno de 2003. p. 1215.

¹¹ PAIVA, José Pedro. *Os bispos de Portugal e do Império (1495-1777)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006. p. 534.

¹² NEVES, op. cit., 1984. p. 267.

¹³ APEJE. OR. 14 (p. 15-20) – 1768

FREGUESIAS	PADRES SECULARES
Sé da Cidade de Olinda e Freguesia de São Pedro Mártir de Olinda	63 ¹⁴
São Pedro Glorioso do Recife	62
Santo Amaro de Jaboatão	12
Nossa Sra. da Purificação e S. Gonçalo de Una	7
Nossa Senhora do Rosário de Sirinhaém	11
Santo Cosme e Damião da Villa de Igarassu	3
Nossa Senhora do Rosário de Goiana	27
Nossa Senhora do Rosário da Várzea	13
Santo Antonio do Cabo	15
S. Lourenço da Mata	6
Total	219

Fonte: CARTA do Bispo de Pernambuco, D. Tomás [da Encarnação Costa e Lima], ao rei [D. José I], remetendo uma relação de todas as freguesias, capelas, ermidas e oratórios que tem o dito Bispado, e o número de clérigos seculares que existem em cada uma das freguesias. 19 de fevereiro de 1777. A.H.U., PE, Caixa 126, Doc. 9545.

Assim, vemos que nas freguesias por nós trabalhadas havia um total de 219 clérigos do hábito de São Pedro em 1777, contando com aqueles que exerciam as funções de párocos colados, encomendados, os coadjutores, capelães¹⁵ e cônegos. A carta do bispo D. Tomás da encarnação também aponta a existência de uma população de 72.775 pessoas de desobriga, ou seja, cada clérigo deveria atender a aproximadamente 332,3 pessoas. Ao comparamos os QUADROS III e IV vemos que em um período de aproximadamente 28 anos o número de clérigos seculares nas freguesias do açúcar caiu 46,5%, enquanto a população cresceu nos mesmo anos 35,7%. Assim, a política de contenção do número de clérigos posta em prática no período pombalino parece ter surtido efeito em Pernambuco.

Porém, ao comparamos esses dados com os das capitânicas do Maranhão e do Piauí na década de 1780 vemos que as freguesias do açúcar ainda apresentavam na segunda metade do século XVIII uma considerável concentração de sacerdotes do

¹⁴ Esse total consta as dignidades numeradas pelo relatório, sendo de 26 o número de sacerdotes fora essas dignidades.

¹⁵ O capelão (ou no plural, capelães) atendia à população em suas necessidades religiosas, mas não era indicado pelo bispo ou recebia cônica paga pela coroa, ficando na dependência dos fieis. Nos engenhos, segundo Antonil, a obrigação do capelão era dizer missa na capela do engenho, explicar a doutrina cristã, ouvir confissão, entre outras obrigações. (ANTONIL, op. cit., 1982. p. 81-82.)

hábito de São Pedro. No Maranhão e Piauí havia, na década de 80 dos setecentos, 522,44 habitantes para cada clérigo¹⁶.

Mas as ordenações de padres voltaram a acontecer no bispado de Pernambuco ainda no século XVIII. No que a estes processos pudemos observar que a diocese de Pernambuco buscava seguir às determinações da reforma tridentina, realizando uma rigorosa investigação e diversas exigências aos candidatos. As cobranças em relação àqueles que pretendiam entrar para a Igreja começavam pela educação. O primeiro grau das ordens sacras era a de subdiácono e, aqueles que almejassem esse estado seriam “examinado [s] dos mistérios de nossa Fé, Latim, Moral, Reza e Canto, e além de haver de ter primeira tonsura, e os quatro graus de Menores”. Além disso, fazia-se necessário passar pelos processos de inquirição de *genere e moribus*¹⁷. O segundo grau das ordens sacras era a de diácono, que deveria ser examinado no latim, casos de consciência, reza, canto, e ter exercido por um ano a ordem de subdiácono além da sentença de *genere*¹⁸. A maior de todas as ordens era a de presbítero, que deveria ser examinado com mais rigor no latim, moral, reza, canto e depois de ter exercido por um ano a função de diácono¹⁹.

Além de preencher os requisitos de instrução, os candidatos não poderiam, segundo a legislação, possuir *mancha de sangue*. Dessa maneira, buscava-se garantir uma preservação da honra do estado de clérigo por meio da defesa dos ideais de pureza de sangue dentro do grupo. Como destacou o historiador Evaldo Cabral de Mello, com a instalação da Inquisição em Portugal e com a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos, a honra passou a se definir também pela *limpeza de sangue*, ou seja, a inexistência de ascendentes judeus, cristãos-novos, negros ou mouros na família²⁰.

Em concordância com esses ideais, observamos nas *Constituições* que entre os impedimentos para se tomar ordens sacras estava: “Se tem parte de nação Hebraea, ou de outra qualquer infecta: ou de Negro, ou Mulato”²¹ (porém, sabemos que na prática a entrada de mestiço, assim como cristãos-novos, para o clero tenha ocorrido em Pernambuco²² e em outras partes da América portuguesa).

¹⁶ MENDONÇA, op. cit., 2011. p. 223-224.

¹⁷ VIDE, op. cit., 2007. p. 88-89.

¹⁸ Idem. p. 89.

¹⁹ Ibidem. p. 89-90.

²⁰ MELLO, op. cit., 2009. p. 25.

²¹ VIDE, op. cit., 2007. p. 93.

²² Para mais informações sobre o clero secular mestiço em Pernambuco ver SANTOS, G. A. M.; ALMEIDA, S. C. C. *O CLERO SECULAR: a formação de um clero mestiço em Pernambuco no século XVIII*. In: II Encontro Internacional de História Colonial, 2008, Natal. Sobre os cristãos-novos,

E com o intuito de averiguar a *pureza de sangue* dos candidatos, realizava-se a investigação de *genere*. Quando aquele que desejava se ordenar era do próprio bispado, “os habilitandos tinham que se apresentar ao Juiz das Justificações de *Genere* para informar dados de sua ascendência (pais e avós), se era fruto de um relacionamento legítimo, sobre a limpeza de seu sangue, etc”²³.

Assim, segundo os autos de justificação de *genere* de Joaquim Marques Rocha iniciados na Câmara Episcopal de Olinda em 1783, o mesmo era natural da vila do Recife e morador em Igarassu. Era filho de dona Maria Josefa da Rocha e do Capitão Antônio Marques, sendo seu pai natural do arcebispado de Braga na freguesia de São Pedro e sua mãe natural da freguesia de São Pedro Gonçalves do Recife. Segundo o presbítero secular João Garcia Amaral, uma das testemunhas inquiridas, o justificante, seus pais e avós eram todos tidos e havidos por cristãos-velhos, batizados e sem nota de hereges²⁴.

Mas havia outros possíveis, sendo as próprias *Constituições* explícitas em afirmar que certas dispensas eram permitidas dependendo de cada caso e do momento do episcopado. Assim, o ordenando Joaquim Marques Rocha recebeu dispensas em seu processo. Segundo as *Constituições*, para receber as ordens de subdiácono, eram necessários 22 anos de idade, 23 para as ordens de diácono e 25 para ordenar-se presbítero. Sendo necessário ainda um período de um ano entre a tomada de uma ordem para que se ascendesse outra, começando pelo último grau das ordens menores, podendo haver dispensa por justa causa, necessidade ou utilidade da Igreja²⁵.

Depois de passar pelos exames, Joaquim Marques Rocha teve a matrícula²⁶ para a primeira tonsura e os quatro graus de ordens menores aprovados em 6 de abril de 1786. Foi matriculado como subdiácono em 20 de maio de 1786 e sendo examinado foi admitido à ordem de diácono em 8 de junho de 1786. Por fim, tinha idade de 23 anos e

o historiador Evaldo Cabral de Mello demonstrou de forma magistral no livro *Nome e o Sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial* como se davam as estratégias de falsificação das elites pernambucanas para esconder sua origem judaica ou cristã-nova, possibilitando inclusive a entrada de descendentes de judeus no clero secular de Pernambuco (MELLO, *op. cit.*, 2009.).

²³ MENDONÇA, *op. cit.*, 2011. p. 181.

²⁴ *Biblioteca da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife*, Autos, Doc. n. 1 (B) - (1783-1786). Autos de Joaquim Marques Rocha.

²⁵ VIDE, *op. cit.*, 2007. p. 88-90.

²⁶ Segundo as *Constituições*, quando se celebravam ordens na diocese, o escrivão da Câmara deveria ter um caderno de folhas numerado e rubricado pelo Provisor, para neles escreverem todos os que houverem de receber as ordens, não devendo matricular pessoa alguma “sem que lhe entregar despacho nosso, ou de nosso Provisor, (...)”. Devendo o mesmo escrivão ter um livro de matrícula também enumerado e rubricado pelo Provisor no qual dentro de 15 dias depois de dadas as ordens transladaria o caderno item por item (Idem. p. 99).

5 meses ao pedir dispensa para se ordenar Presbítero, afirmando que o “Concilio manda que sem ter 24 anos completos não se confirmam” (idade que nas *Constituições* baseadas em Trento era de 25) e justificando que “havendo como há presentemente falta de sacerdotes”. Ele foi dispensado em 28 de julho de 1786. Novamente examinado e aprovado, ele pode matricular-se para a ordem de presbítero, com as devidas dispensas, em agosto de 1786. Nesse ano era bispo de Olinda D. Frei Diogo de Jesus Jardim²⁷.

O interstício entre 1783 e 1786 no processo de ordenação do presbítero Joaquim Marques Rocha não deve estar relacionado com a prática habitual de ordenações do bispado, mas sim com a morte de D. Tomás da Encarnação Costa e Lima o qual era prelado de Pernambuco em 1783. O antístite faleceu em 14 de janeiro de 1784, segundo carta do Cabido da Catedral do bispado²⁸. O navio que trouxe o novo bispo D. Frei Diogo de Jesus Jardim chegou numa quinta-feira, 1 de dezembro de 1785²⁹. Concluimos então que o processo de ordenação do padre Joaquim Marques Rocha iniciado em 1783 na Câmara Eclesiástica do bispado de Olinda teve sua parte final “acelerada” devido à vacância de quase dois anos da Sé e foi possível graças à chegada do novo bispo. Joaquim Marques Rocha recebeu todas as ordens necessárias para exercer a função de sacerdote no prazo de 5 meses durante o ano de 1786, fato permitido pelas *Constituições*³⁰.

Outra parte importante do processo de ordenação era a realização da investigação de *vitae et moribus*, sendo que essa tinha por objetivo averiguar a vida e os costumes do habilitando³¹. A investigação da vida pregressa do habilitando era importante porque constituía impedimentos ou informações necessárias para a ordenação saber se o pretendente tinha cometido homicídio, se era bígamo, concubinário, blasfemo, entre outros³². No caso dos autos de *vitae et moribus* de Antônio da Silva Gama autuados em 1805 na Câmara Eclesiástica, para alcançar a ordem de presbítero foram inquiridas testemunhas sobre o comportamento do candidato de acordo com o modelo das *Constituições*, questionando-se até sobre a perfeição física do candidato. Entre as testemunhas estava o presbítero secular Manoel do O da Conceição de 27 anos e morador na freguesia do Sacramento do Recife, que respondeu

²⁷ *Biblioteca da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife*, Autos, Doc. n. 1 (B) - (1783-1786). Autos de Joaquim Marques Rocha.

²⁸ Arquivo Histórico Ultramarino – Avulsos de Pernambuco – cx. 150, doc. 10882 – 19/01/1784.

²⁹ Arquivo Histórico Ultramarino – Avulsos de Pernambuco – cx. 155, doc. 11226 – 19/12/1785.

³⁰ *Biblioteca da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife*, Autos, Doc. n. 1 (B) - (1783-1786). Autos de Joaquim Marques Rocha.

³¹ MENDONÇA, *op. cit.*, 2011. p. 181.

³² VIDE, *op. cit.*, 2007. p. 94.

às perguntas do comissário dizendo que conhecia o ordinando e que ele “não se achava compreendido nos itens, e interrogatórios e não tem impedimento algum (...) por ser muito bem comportado em vida”³³.

Mas o contexto político em que se davam as ordenações também poderia influenciar nos processos. Antônio da Silva Gama tinha iniciado seu processo de ordenação em 1799³⁴, quando era antístite de Pernambuco Dom José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho. Azeredo Coutinho chegou à antiga capitania Duartina em 25 de dezembro de 1798 e pertencia a um setor do clero nascido das reformas pombalinas. Alinhado com a visão utilitária do período, dinâmico e empreendedor, ele foi responsável pela fundação do Seminário de Olinda em 1800³⁵, seminário que materializava os desejos do prelado de multiplicar e aprimorar os sacerdotes de sua diocese associado aos desígnios do Estado português de conservar o Império e fazer crescer os ganhos³⁶.

Essa conjuntura reflete-se no processo de ordenação de Antônio da Silva Gama. Em 10³⁷ de dezembro de 1799, esse ordenando recebeu despacho favorável para matricular-se para primeira tonsura e ordens menores, apresentando a certidão de exercícios espirituais. Mas ao pedir as ordens de subdiácono ele identifica-se como “clérigo *inminoribus*, Colegial Porcionista no Seminário Episcopal de Olinda”³⁸. O termo “porcionista” significa que ele pagava para frequentar o seminário, diferentemente dos “colegiais do número” (bolsistas)³⁹.

Destarte, quando Antônio da Silva Gama pretendia ordenar-se subdiácono, já estava participando do projeto do novo bispo para formação de sacerdotes no Seminário de Olinda. Mas só em 6 de dezembro de 1805 foi julgado apto para as ordens de presbítero, pois era de bons costumes, sem crime ou irregularidade, tinha suficiente patrimônio e 25 anos, idade exigida pelas *Constituições*. Examinado e aprovado, Gama

³³ *Biblioteca da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife*, Autos, Doc. n. 2 - (1799). Autos de Antônio da Silva Gama.

³⁴ *Biblioteca da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife*, Autos, Doc. n. 2 - (1799). Autos de Antônio da Silva Gama.

³⁵ Como explica Guilherme Pereira das Neves, a primeira turma formal do Seminário de Olinda e sua inauguração deram-se em 1800, mas desde 1º de janeiro de 1799 Azeredo Coutinho passou provisório para 7 professores do seminário, sendo provável que alguns disciplinas fossem oferecidas desde esse período (NEVES, *op. cit.*, 1984, p. 371).

³⁶ Idem. p. 336-352.

³⁷ Apesar de estar parcialmente corroida a data do despacho, acreditamos ter sido passado no dia 10 de dezembro, pois em 9 de dezembro de 1799 foi expedido o despacho ordenando que o candidato fosse examinado no cantochão.

³⁸ *Biblioteca da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife*, Autos, Doc. n. 2 - (1799). Autos de Antônio da Silva Gama.

³⁹ NEVES, *op. cit.*, 1984, p. 358.

teve ordem para que suas reverendas de presbítero fossem passadas em 7 de dezembro de 1805, fato importante por ser indicativo de que deve ter ido ordenar-se com essas reverendas em outro bispado⁴⁰. Segundo as *Constituições*, os diocesanos não poderiam se ordenar se não com seus próprios bispos; mas, se por justa causa os preladados não celebrassem ordens eles poderiam passar reverendas para que aqueles que quisessem ordenar-se fossem tomar ordens em quaisquer bispados, devendo ser declarada nas reverendas o impedimento que não permitiu a celebração das ordens na diocese e sendo realizadas as diligências para a ordenação, indo o ordenando examinado e aprovado⁴¹.

A espera pelas reverendas de presbítero de 1802 a 1805 deve estar relacionada à indicação de Azeredo Coutinho para bispo de Bragança e Miranda pela carta régia de 25 de fevereiro de 1802. Devido a essa indicação, o antístite teve de deixar a capitania de Pernambuco e permaneceu nela só até 12 de julho de 1802, mas não chegou a ser confirmado e permaneceu bispo de Pernambuco até 1806⁴². Devido a esses fatos, acreditamos que tanto a política educacional adotada pelo bispo quanto a conjuntura política (transferência para outra diocese) tenham influenciado na ordenação de Antônio da Silva Gama e na autorização para que suas reverendas de presbítero fossem passadas.

Por meio destas análises pudemos constatar que o processo de ordenação de clérigos seculares na capitania de Pernambuco na segunda metade do século XVIII sofreu os efeitos de dois tipos diferentes de políticas. Por um lado eles obedeciam aos princípios gerais da reforma tridentina. A reforma religiosa almejada pelo Concílio de Trento (1545-1563) que visou à formação de um clero mais austero nos costumes, preparado intelectualmente, coerente e o obediente a Roma. Política esta que só chegaria de forma sistemática ao Brasil no século XVIII, apesar de seus princípios estarem presentes desde o início da colonização⁴³.

Mas por outro lado as ordenações de presbíteros também sofreram os efeitos da política pombalina de maior controle e submissão da Igreja ao Estado português. Tendo como resultando uma queda de 46,5% no número de clérigos seculares das freguesias do açúcar da capitania de Pernambuco em um período de aproximadamente 28 anos, entre a contagem presente na documentação de 1749 até a elaboração do mapa

⁴⁰ *Biblioteca da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife*, Autos, Doc. n. 2 - (1799). Autos de Antônio da Silva Gama.

⁴¹ VIDE, *op. cit.*, 2007. p. 100.

⁴² NEVES, *op. cit.*, 1984. p. 338.

⁴³ LAGE, L. As Constituições da Bahia e a Reforma Tridentina do Clero no Brasil. In: FEITLER B; SOUZA E. S. (Org.). *A Igreja no Brasil: Normas e Práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Editora Unifesp, 2011. p. 147-148.

populacional de 1777. Mesmo sendo possível que parte da diferença seja resultado de erros na elaboração dos mapas populacionais do século XVIII ainda assim uma redução no número de padres pode ser afirmada como resultado da proibição de ordenação de clérigos no bispado de Pernambuco em 1768.